



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**Gabinete do Prefeito**

Av. Vereador Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,  
CEP: 47580-000 - Morpará- Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



**LEI Nº 334 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

*“Autoriza ao Poder Executivo a abertura de Crédito Especial, valor de R\$ 404.600,25 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos reais e vinte e cinco centavos), destinados a Escola em Tempo Integral”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 404.600,25 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos reais e vinte e cinco centavos), no orçamento 2024, do Município de Morpará, visando atender ao Programa do Governo Federal “Escola em Tempo Integral”;

**Art. 2º** Fica criada a dotação específica para atendimento a Escola em Tempo Integral nos Programas de Trabalho, Natureza da Despesa e elementos abaixo especificados:

Código: 2.078

Nome: Manutenção de Escola em Tempo Integral

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 368 EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 003 – EDUCAÇÃO MAIS FORTE

UNIDADE: 0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fontes de Recursos:

569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**Gabinete do Prefeito**

Av. Vereador Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,  
CEP: 47580-000 - Morpará- Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALORES</b>
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	569	R\$ 299.000,00
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1500	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	569	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	569	R\$ 10.680,20
4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	569	R\$ 79.000,00
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações	569	R\$ 920,05
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 404.600,25</b>

**Art. 3º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial correrão por conta dos recursos previstos no artigo 43, §1º, I e III, da Lei 4.320/64;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará, Bahia, 25 de março de 2024.

**Sirley Novaes Barreto**  
Prefeito Municipal